

Toledo recebe os melhores atletas do Sul do país no Sul Brasileiro de Basquete Sub-16

MAURO BIANCHI/PREFEITURA DE TOLEDO



> A abertura oficial da competição reuniu as equipes masculinas e femininas sub-16 dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Até o próximo sábado (26), Toledo será o centro do basquete sulista com a realização do Sul Brasileiro de Seleções, torneio preparatório para o Campeonato Brasileiro de Seleções. A abertura oficial da competição aconteceu nesta quinta-feira (24) e reuniu as equipes masculinas e femininas sub-16 dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que participarão de disputas emocionantes que acontecem no Ginásio Jaime Zeni, com jogos durante os períodos da manhã e da tarde. O evento tem chancela da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), é organizado pela Federação Paranaense de Basketball (FPRB), e conta com apoio da Prefeitura de Toledo.

feitura de Toledo e da Itaipu Binacional. O campeonato tem como objetivo proporcionar ritmo de jogo às seleções estaduais e promover a integração esportiva entre os estados do Sul, sendo uma importante etapa de preparação para o calendário nacional da modalidade. “O Sul Brasileiro é uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento dos nossos jovens atletas e para o fortalecimento do basquete de base na região”, destaca Marival Mazzio Junior, Presidente da FPRB. A entrada é gratuita, e a expectativa é de grande participação da comunidade local para prestigiar os futuros talentos do basquete nacional.

| TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 10/2025.
Verificando que houve a necessidade de complementação no Edital de Licitação, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência referente ao Pregão Eletrônico do tipo **Menor preço por item**, no que diz respeito a qualificação técnica exigida para o item do lote 6 (curso de arte cênse), procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)
6.11.1 Das Qualificações Gerais
(...)
b) Apresentar atestado de capacidade técnica que contemple o objeto das oficinas.
(...)
f) Oficina de Arte Cênse: Formação em arte cênse.
(...)
6.11.2 Das Qualificações Específicas.
(...)
d) Oficina de Arte Cênse - Formação em arte cênse.
TERMO DE REFERÊNCIA
(...)
8.23.1 Apresentar atestado de capacidade técnica que contemple o objeto das oficinas.
(...)
8.23.3.4 Oficina de Arte Cênse - Formação em arte cênse apresentar certificado, atestados ou declarações que comprovem o conhecimento.
Leia-se:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(...)
6.11.1 Das Qualificações Gerais
(...)
b) Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, que demonstre capacidade operacional na execução de serviço compatível em características técnicas semelhantes para fins de contratação.
(...)
f) Oficina de Arte Cênse: Cópia do Registro do DRT da Delegacia Regional do Trabalho, emitida pelo SATED (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões) do Estado do Paraná, nas seguintes áreas: Diretor Cênse; Ensaiador Cênse; Acrobacias; Equilíbrio; Contorcionismo, Palhaço; Malabarismo; Comprovante de curso em NR-35 (trabalho em altura).
(...)
6.11.2 Das Qualificações Específicas.
(...)
d) Oficina de Arte Cênse: Cópia do Registro do DRT da Delegacia Regional do Trabalho, emitida pelo SATED (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões) do Estado do Paraná, nas seguintes áreas: Diretor Cênse; Ensaiador Cênse; Acrobacias; Equilíbrio; Contorcionismo, Palhaço; Malabarismo; Comprovante de curso em NR-35 (trabalho em altura).

TERMO DE REFERÊNCIA

8.23.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada, que demonstre capacidade operacional na execução de serviço compatível em características técnicas semelhantes para fins de contratação.
(...)
8.23.3.4 Oficina de Arte Cênse: Cópia do Registro do DRT da Delegacia Regional do Trabalho, emitida pelo SATED (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões) do Estado do Paraná, nas seguintes áreas: Diretor Cênse; Ensaiador Cênse; Acrobacias; Equilíbrio; Contorcionismo, Palhaço; Malabarismo; Comprovante de curso em NR-35 (trabalho em altura).

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica **ALTERADA** a data da abertura do certame para o dia 19/05/2025 no mesmo horário e local, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletrônico 10/2025.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no site do município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e cinco dias de abril de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

SILVANIA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 12/2023

Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfiamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR - ASLU, empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.646.984/0001-12, estabelecida na EST PARA LINHA SAO PEDRO, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO MARCIO PATIAS, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 307321147 SSP/PR e CPF nº 922.373.040-68, residente e domiciliado(a) na RUA PRUDENTOPOLIS, 304 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pelo que dispõe o Contrato 87/2023 referente ao Processo de Licitação Processo dispensa nº 12/2023, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subsequentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 31/03/2025 e término em 30/04/2025, e o acréscimo em mais R\$ 8.379,00 (Oito Mil trezentos e setenta e nove reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos do Art. 105, da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, trinta e um dias de março de 2025.

CONTRATANTES:

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIANO MARCIO PATIAS
ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LUCIA - PR - ASLU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS ADITIVADOS

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
			COLETA SELETIVA Serviços de coleta, triagem, tratamento, comercialização, transformação, recuperação e destinação final de resíduos sólidos recicláveis e resíduos orgânicos bem como de educação ambiental no município de Santa Lúcia de acordo com a Lei Municipal nº 1124/2023.	MS	1,00	8.379,00	8.379,00
TOTAL							8.379,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, *Inc. I*, da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, sito à Rua Alcides Valentino Zanella, 540 - Cep: 83607312 - Bairro: Rondinha Cidade/Uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a Aquisição do motor de vibração, acoplamento do motor de vibração e realização da troca de óleo do rolo compactador vibratório da marca XCMG, modelo XS123, com fornecimento da peça, óleos e serviços, atendendo aos critérios técnicos e de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme especificações deste Estudo Técnico Preliminar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos., no valor de **R\$ 31.244,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais)**, por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Lote	Item						
1	1		MOTOR DE VIBRAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR - XS123	UN	1,00	19.864,00	19.864,00
1	2		ÓLEO HIDRAULICO AW HLP GALAO 20 LITROS	UN	12,00	495,00	5.940,00
1	3		FILTRO HIDRAULICO STAUFF - 3316/XS123/XMR403S/XM1005H	UN	2,00	635,00	1.270,00
1	4		ÓLEO GL5 80W90 20L	UN	2,00	725,00	1.450,00
1	5		MAO DE OBRA PARA REVISAO DE MAQUINA	H	4,00	330,00	1.320,00
1	6		ACOPLAMENTO MOTOR DE VIBRAÇÃO XS123	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							31.244,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 44/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº13/2025.
E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A;
Objeto:
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reparo e manutenção corretiva do motor, sistema de freios e transmissão da motoniveladora Caterpillar, modelo 120K, incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra necessários, observando os critérios técnicos exigidos e os princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor:
R\$ 227.768,16 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
Prazo de Execução: 24/04/2026.
Prazo de Vigência: 24/04/2026.
Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 247, de 17 de Março de 2025**, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO**, valor máximo de **R\$ 24.167,33**.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 DE MAIO DE 2025 ÀS 08H20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF);
REALIZAÇÃO: Por meio do Site bllcompras.com;
ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?c=8&status=recebendo_propostas&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 25 de Abril de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O **Município de Missal**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, por meio de sua Agente de Contratação designada pela **Portaria nº 247, de 17 de Março de 2025**, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará licitação **EXCLUSIVA PARA MEI, EPP e MEI**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MEI**, no modo de disputa **ABERTO**, na hipótese do Art. 75, Inciso II, visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS PROJETORES MULTIMÍDIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, valor máximo de **R\$ 9.200,00**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrará das 17h30min do dia 25 de Abril de 2025, até às 08h50min do dia 05 de Maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrará das 09h00min do dia 05 de Maio de 2025, até às 15h00min do dia 05 de Maio de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

ÍTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?c=8&status=recebendo_propostas&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 25 de Abril de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025

Declaro que inexistirá licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD**, estabelecida na Rua do Cateiro, Nº 359, Cateiro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.220-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.474.973/0001-62, a qual objetiva o pagamento de direitos autorais para a realização da 22ª Deutsches Fest, conforme Decreto Legislativo nº 001/2025. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de **R\$ 10.346,45** (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Missal/PR, 25 de Abril de 2025.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO OBJETO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024		ATA Nº	VALOR TOTAL
	FORNECEDOR	CNPJ		
	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMÉR- CIO LTDA	34.686.134/0001-20	116	R\$ 27.350,00

DURAÇÃO 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2009 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
00410 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.006.000.2029 GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO FUNDAMAM	
01120 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
12.361.0006.2035 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
01440 E 00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
01440 EA 00103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB	
13.392.0007.2046 APOIAR EVENTOS CULTURAIS	
02140 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
27.812.0008.2052 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	
02340 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0009.2058 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02800 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
09 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
15.122.0017.2065 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
03470 E 00504 – OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
04.122.0013.2080 EVENTOS OFICIAIS	
03870 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2100 GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
04760 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011.2102 GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
04960 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL	
11 DE ABRIL DE 2025	

DATA 11 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DAS RESERVOÇÕES SESA Nº 860/2022, Nº 506/2023, Nº 1108/2023, Nº 1429/2023, Nº 788/2021 E Nº 1472/2023

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	133	R\$ 24.607,85
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	34.845.729/0001-80	141	R\$ 1.380,00
HUBNET E-COMMERCE LTDA	23.217.514/0001-07	142	R\$ 1.633,50
K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.627/0001-90	144	R\$ 5.260,00
MICRON ATACADO LTDA	44.133.337/0001-42	148	R\$ 4.460,00
MTM SUL LTDA	49.064.583/0001-03	149	R\$ 6.249,76
RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	54.469.120/0001-61	151	R\$ 449,92
SETEFARMA INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	47.094.421/0001-92	152	R\$ 5.789,88

PRazo 30 (TRINTA) DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE

RECEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02483 E 00394 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022 02483 EA 00394 – RESOLUÇÃO SESA 860/2022 02484 E 00395 – RESOLUÇÃO SESA 506/2023 02484 EA 00395 – RESOLUÇÃO SESA 506/2023 02486 E 00399 – RESOLUÇÃO SESA 1108/2023 - AMBULÂNCIA 02486 EA 00399 – RESOLUÇÃO SESA 1108/2023 - AMBULÂNCIA 02487 E 00400 – RESOLUÇÃO SESA 1429/2023 - AMBULÂNCIA 02487 EA 00400 – RESOLUÇÃO SESA 1429/2023 - AMBULÂNCIA 02488 E 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007 02488 EA 00500 – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM, DE 2007 RECEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03061 E 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 03061 EA 00371 – ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA 25 DE ABRIL DE 2025

DATA 25 DE ABRIL DE 2025

APOSTILA Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2025

CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021, DA EMPRESA **BAU & BAU LTDA** CNPJ 508.903.553/0001-11, inscrita no CNPJ sob nº 508.903.553/0001-11, para EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE AUMENTO/REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A VARIAÇÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.

DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO DO FICA ASSIM DEFINIDO:
ÓLEO DIESEL COMUM:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R\$6,20
- **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$6,06**
ÓLEO DIESEL S-10:
- VALOR ATUAL PRATICADO: R\$6,30
- **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$6,15**

Missal (PR), 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE MISSAL – CONTRATANTE
Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Rua do Rosário

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA nº 228/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e das outras providências, O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º.** – Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Examinadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, pelo período de até 12 meses.

Matrícula	Nome	Admissão	Função	CPF
3275	JOSIANE LAGO STEFANELLO	21/05/2018	ENFERMEIRO PADRAO	987.xxx.xxx-72
2947	SANDRA MARTA BERTICELLI TROMBETA	20/07/2015	FISIOTERAPEUTA	705.xxx.xxx-00
2555	ROSEMARY DE LOURDES VIEIRA	11/06/2012	ASSISTENTE SOCIAL	741.xxx.xxx-04

Art. 2º. – A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a aplicação das provas, recebimento de documentos e recursos, sua conferência e pontuação nos termos fixados em edital de abertura. **Art. 3º.** - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. **Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 39/2025 Abertura de Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para participação de Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, regime CLT, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para atuação junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, com fundamento na Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Teste Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 227 de 25 de abril de 2025, subordinado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.2. Este edital e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município. 1.3. Será admitida a impugnação deste edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado na aba protocolo no item anterior, dirigido à Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Palotina. 1.4. O Teste Seletivo consistirá unicamente em *Avaliação de Títulos*, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação e de avaliação dispostos no item 4.18 deste Edital. 1.5. Todos os interessados poderão participar do Teste Seletivo, ficando sua aprovação condicionada aos critérios de avaliação constantes neste Edital, sendo ainda sua eventual contratação condicionada à comprovação dos requisitos específicos para o exercício da função. 1.6. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no subitem 8.6 deste Edital. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

Emprego	Número de vagas	Carga horária semanal	Remuneração R\$	Requisitos de Ingresso
Fisioterapeuta hospitalar	03	30:00	4.789,90	Certificado de conclusão de Curso Superior em fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho de classe concluída até a data de homologação do resultado deste Teste Seletivo e condição ativa.
Psicólogo	01	40:00	4.242,40	Certificado de conclusão de Curso Superior em psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho de classe concluída até a data de homologação do resultado deste Teste Seletivo e condição ativa.
Farmacêutico hospitalar	01	40:00	4.221,30	Curso superior em farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão, registro no conselho de classe concluída até a data de homologação do resultado deste Teste Seletivo e condição ativa.
Merendeiro	01	40:00	1.721,45	Certificado de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC

1.7. As descrições da atribuição das funções constam do Anexo I, parte integrante deste Edital. 2. DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO 2.1. As inscrições são isentas de taxas e poderão ser efetuadas a partir das 08h do dia 28 de abril de 2025 até as 23h59min do dia 05 de maio de 2025, SOMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.palotina.pr.gov.br>, utilizando-se da aba protocolo e preenchendo requerimento dirigido à Coordenação de RH, observado o horário oficial de Brasília/DF. 2.2. **O pedido de inscrição deverá especificar no mínimo o nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, endereço, número de telefone, e-mail e se deseja participar como PC.D.** 2.3. É vedada a inscrição condicional, a temporária, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital. 2.4. Após o período de inscrição, será publicada Edital contendo a relação prévia das inscrições efetivadas no Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia 07º de maio de 2025, em Edital a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 2.5. O candidato cuja inscrição não tenha sido efetivada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados a partir da divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior, apresentando obrigatoriamente, o recibo ou número de protocolo feito no prazo válido. 3. A RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 3.1. As pessoas com deficiência, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame. 3.2. §1º A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. 3.3. §2º Após a primeira vaga, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) contratações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência. 3.4. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo. 3.5. Para inscrição como pessoa com deficiência-PCD, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência. 3.6. O candidato inscrito contra pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. 3.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência. 3.8. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação. 3.9. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá apresentar, no mesmo dia em que se realizar a entrega dos títulos, exclusivamente no dia 16 de maio de 2025 das 8:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município – Posto de Saúde Central, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 739, centro de Palotina, CEP 85950-000, em envelope lacrado e identificado, o laudo médico original ou cópia autenticada que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações: a) espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressão referida ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações; c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições; d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original, ou cópia autenticada, do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições. 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no subitem 3.9 perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência. 3.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito a contratação a função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência. 3.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso, no prazo de 1 (um) dia útil contados da data de divulgação do Edital (item 7 deste edital) que trata o subitem anterior por meio do site: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo, dirigido à Coordenação de RH. 3.13 Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, serão submetidos à junta médica especial do Município de Palotina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições a função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função. 4. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS 4.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório e eliminatório. 4.2. Todos os candidatos inscritos, deverão comprovar os títulos, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes. 4.3. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, poderá ser solicitada, a qualquer momento, sua representação por meio dos respectivos documentos originais. 4.4. Para entrega dos Títulos deverão ser observados:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS-Prova de Título	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Das 08:00 às 17:00 horas do dia 16 de maio de 2025.
LOCAL:	Secretaria Municipal de Saúde do Município – Posto de Saúde Central, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 739, centro de Palotina, CEP 85950-000
COMPETÊNCIA:	O próprio candidato ou terceiro mediante apresentação de procuração simples.
FORMA:	Todos os Títulos deverão estar acondicionados em Envelope padrão ofício, devidamente lacrado e identificado com o "Protocolo Entrega de Títulos", conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.

4.5. Os títulos serão analisados, julgados e pontuados pela Banca Examinadora do Teste Seletivo Simplificado, constituída pela portaria nº 228/2025, conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no item 4.18 deste edital. 4.6. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos. 4.7. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação, devendo ser observado o prazo fixado no item 4.4. 4.8. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato. 4.9. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos. 4.10. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente. 4.11. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos, conforme tabela do item 4.18 deste edital. 4.12. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados. 4.13. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 10 pontos, sendo indispensável para as atividades de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar, a apresentação de certificado de conclusão de curso superior na respectiva área. 4.14. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal <http://www.palotina.pr.gov.br>, 4.15. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego público - habilitação;. 4.16. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. 4.17 Para fins de apuração dos títulos e da nota obtida pelo candidato, a Comissão Examinadora do Teste Seletivo Simplificado valer-se-á da Ficha de Apuração contida no anexo III desse edital. 4.18. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos por graduação. É obrigatório para as atividades de fisioterapia hospitalar, farmacêutico hospitalar e psicólogo a apresentação de certificado de conclusão de curso superior na respectiva área. Para a função de merendeiro é indispensável a apresentação, no mínimo de certificado de conclusão do ensino fundamental emitida por instituição reconhecida pelo MEC. Ao candidato que apresentar exclusivamente certificado de conclusão do ensino médio ou superior, desde que seja reconhecido pelo MEC, será considerado a conclusão do ensino fundamental e pontuado pela formação posterior. <i>O candidato que não apresentar o comprovante de graduação mínimo exigido neste item será desclassificado.</i>	20 pontos
	Pós-graduação em nível de Especialização específico para a área de atuação.	20 pontos (máximo de 1 curso)
	Pós-graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	13 pontos (máximo de 1 curso)
	Cursos na área pretendida, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – modalidade presencial.	5 pontos (máximo 5 cursos)
	Cursos na área pretendida com carga horária mínima de 20 (vinte) horas – modalidade EAD.	5 pontos (máximo 4 cursos)
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área pretendida.	1 ponto por ano, até no máximo 02 pontos comprovados em Carteira de Trabalho ou Declaração de Órgão Oficial.	02 pontos
		Total 100 pontos

5. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL 5.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, a Comissão Examinadora tornará público o Edital das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação, com a classificação prévia em lista geral, cuja publicação está prevista para o dia 21 de maio de 2025, através de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>. 5.2. Terá o candidato o prazo de 1 (um) dia útil contado da data de divulgação do Edital que trata o subitem anterior, para apresentar recurso, nos termos do item 7 deste Edital. 5.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), será publicada a Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo, nos termos do item 8 deste Edital. 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE: NO RESULTADO FINAL 6.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, em conforme ao Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003. 6.2. Persistindo o empate, será considerada, para efeito de desempate, a maior pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica. 7. DOS RECURSOS 7.1. Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital das Inscrições efetivadas, Edital das Notas da Avaliação dos Títulos e Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Pessoa com Deficiência), o que poderá fazê-lo pelo período até 1 (um) dia útil contado de sua respectiva publicação, por meio do site do Município de Palotina: <http://www.palotina.pr.gov.br>, aba protocolo e dirigido à Coordenação de Recursos Humanos, apresentando provas e fundamentação, no horário das 08h às 17:30h. 7.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou interposto será preliminarmente indeferido. 7.3. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. 7.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 7.1. 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos. 7.6. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos. 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO 8.1. Divulgada as notas e classificação provisória, realizadas as fases de convalidação de reserva de vagas, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo será homologado e seu resultado e classificação final publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, cuja publicação está prevista para o dia 26 de maio de 2025. 8.2. A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á por meio de portaria do Município de Palotina, precedido de edital de convocação, mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 6.945 de 23 de abril de 2025. 8.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (art. 8º da Lei 6.945/2025). 8.4. A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à contratação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio cargo, para o seu término. 8.5. Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Palotina reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, além das vagas divulgadas neste edital. 8.6. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação das seguintes condições:

- Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
- Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
- Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos compatíveis;
- Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cívics e Políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada por Laudo Médico emitido pela perícia médica dos servidores públicos de Palotina.
- Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas as exceções constitucionais;
- Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

Apresentar outros documentos e informações que se fizerem necessários à época da contratação, especificados em edital de convocação. 8.7. ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo. 8.8. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer para qualquer dos atos necessários (exame de saúde ou apresentação de documentos) no prazo no estipulado em edital de convocação. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 9.1. O Cronograma dos trabalhos do Teste Seletivo Simplificado consta do anexo IV deste edital. 9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos procedimentos e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame. 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato, também, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente publicadas no Jornal Oficial do Município de Palotina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.palotina.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Palotina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação. 9.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo, publicada no Jornal Oficial do Município de Palotina e no site <http://www.palotina.pr.gov.br>. 9.6. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final. 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Recursos Humanos, com apoio da Procuradoria Geral do Município. Paço Municipal, em 25 de abril de 2025. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 227/2025 Dispõe sobre a constituição de Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado destinado a contratação, por prazo determinado de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009 e das outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Art. 1º.** – Constituir, com fundamento na Lei Municipal nº Lei Municipal nº 6.945, de 23 de abril de 2025 e Decreto Municipal nº 6.746, de 17 de julho de 2009, Comissão Organizadora para aplicação de Teste Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, visando à contratação emergencial de fisioterapia hospitalar, psicólogo, farmacêutico hospitalar e merendeiro pelo período de até 12 meses.

Matrícula	Nome	Admissão	Função	CPF
3590	BRAYAN GILVAN GIL PRÉCOMA	17/01/2022	ESCRITURARIO	108.xxx.xxx-61
3418	ROSANE JACOBI KRISANSKI	13/04/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	061.xxx.xxx-44
3374	GIOVANI FERREIRA DE LIMA	17/10/2019	ENFERMEIRO PSF	097.xxx.xxx-60

Art. 2º. – A comissão citada no artigo anterior atuará sobre todos os assuntos relacionados a organização para aplicação das provas, responsável pela destinação de salas e materiais específicos, acompanhamento e apoio à banca examinadora no que for necessário. **Art. 3º.** - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Especial, sem ônus para os cofres públicos. **Art. 4º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 38/2025 Teste Seletivo Simplificado nº 50/2024 O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Teste Seletivo regido pelo Edital 50/2024 e Lei 6.733/2024, homologado pelo Edital 72/2024, de 02 de julho de 2024, Resolve: **Art. 1º** - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura de contrato por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. **Professor**

Nome	CPF	Clas.
Taitya Magalhães Pagani	442.214.918-09	40
SILVANA SANTOS URNA MEIRA	102.509.839007	41
Amanda de Souza Vieira	120.763.639-80	42

Art. 2º. – As candidatas deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 30 de abril de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 05 de maio de 2025, os seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do PIS/PASEP; g) CTSPs (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); L) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. **Art. 3º** - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 6.927 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO				
UNIDADE:	02010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PROGRAMA:	0009 – GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.	
146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Atenção Especializada Estruturada	Unidades	02	
FUNÇÃO: 10 – Saúde		SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica			
Meta:		Produto Esperado: Atender todos os municípios que são usuários universais pelos serviços da Atenção Especializada que são referência do Hospital Municipal e da Atenção Especializada.			
		- Cobertura de Assistência pelo Hospital Municipal e Atenção Especializada; - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Estruturação da Atenção Especializada;			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 0,00	Vinculado 876.075,00	TOTAL 876.075,00	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 23 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 28 DE AUMENTO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 297/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a Empresa **BARAZETTI TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.641.144/0001-22, Inscrição Estadual nº 90715804-71, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7440, estabelecida à Rua Avenida Independência, nº 1353, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-3678/ 99999-5545, e-mail: otiseq@otiseq.com.br, representada neste ato pelo **Sr. ANDREW RIEDI BARAZETTI**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.535.910-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 010.288.699-75, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 95, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 027/2023**, onde o objeto deste termo contratual é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES VIA SATELITE – GPS/GPRS/SATELITAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO O CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 28):** Fica repactuado entre as partes o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 297/2023** com a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física, no valor de **R\$ 1.172,16** (um mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de administração, Memorando nº 2301/2025 e parecer jurídico anexos ao processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ACESSO PARA SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS E TELEMETRIA	MULTI PORTAL RST MINI 4 G	UNIDADE	24	48,84	1.172,16

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 25 de Abril de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024.

Pelo presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE PALOTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a Empresa **RODRIGO FORTUOSO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.163.617/0001-47, Inscrição Estadual 90756798-20, com endereço na Avenida Presidente Kennedy, nº 1400, Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone (44) 99999-5545, e-mail: rodrigo.fortuoso@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO FORTUOSO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.476.496-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 021.579.259-96, residente e domiciliado na cidade de Palotina, estado do Paraná, doravante denominada **DETENTORA**, vem aditar a ata, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 019/2024**, onde o objeto da Presente Ata de Registro de Preços é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA DE AQUISIÇÃO DE DIÁRIA (08H/DIA) DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X4), CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000KG OU 10M3, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DENTRO DO ATERRO MUNICIPAL DE PALOTINA, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA DIÁRIA DESPESA DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 194/2024**, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **29 de abril de 2025** e encerrando em **28 de abril de 2026**. O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente, solicitação da contratada, memorando nº 2.142/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere ao valor pago da **Ata de Registro de Preços Nº 194/2024**, ele sofrerá reajuste pelo índice do INPC de aproximadamente 5,20% conforme tabela abaixo.

Item	Especificação
------	---------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 25/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de decoração incluindo a locação de itens decorativos, para Eventos a serem realizados no Município de Santa Lúcia – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.567,66 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO: dia 07/05/2025 AS 09:00 Horas.

HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Das 17:00 horas da dia 25/04/2025 até 08:30 horas da dia 07/05/2025, podendo ser enviada no e-mail: propostaslicitacao@santalucia.pr.gov.br ou protocolada no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia-PR, localizada na Rua Guilherme Laiter n° 209, Bairro Centro, Cidade: Santa Lúcia-PR.

PREFERÊNCIA ME/EP/QUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº14/2025.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;

Objeto:

Aquisição do motor de vibração e realização da troca de óleo do rolo compactador vibratório da marca XCMG, modelo X5123, com fornecimento da peça, óleos e serviços, atendendo aos critérios técnicos e de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

Valor: R\$ 31.244,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 24/04/2026.

Prazo de Vigência: 24/04/2026.

Data da Assinatura: 25/04/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender a demanda das Secretarias Municipais e do SAAE.

Valor Máximo: R\$596.526,01

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas da dia 28 de abril de 2025, até às 08:29 horas da dia 15 de maio de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 15 de maio de 2025**, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, n° 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bll.org.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de abril de 2025. (a.a) Adriano Backes – PREFEITO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluisio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalações elétricas e manutenção preventiva e corretiva nos espaços públicos do município de Ouro Verde do Oeste., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (46218865000120) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 85.800,00** (oitenta e cinco mil e oitocentos reais), regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 016/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(INTER) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO: WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR/

DECRETO Nº 109, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a anulação de saúde de empresas.

DECRETO Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Fica autorizado horário especial e facultativo de funcionamento do comércio local, para até as 15h00min da dia 10 de maio de 2025, dia que antecede as festividades do DIA DAS MÃES, com objetivo aquecer as vendas e proporcionar aos clientes maior comodidade nas compras.

DECRETO Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuario (CMDA), vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Pato Bragado.

DECRETO Nº 112, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETO Nº 113, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Ficam nomeados para presidir o Conselho Municipal de Educação do Município de Pato Bragado – PR, juntamente com os demais membros nomeados pelo nomeados pelo Decreto nº 255/2022: I – **CARNE SCHMIDTKE**, para exercer a função de **Presidente**; II – **VANDERSON RAFAEL MÜLLER DAPPER**, para exercer a função de **Vice-Presidente**.

DECRETO Nº 114, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação de servidor como Autoridade Sanitária no âmbito do Município de Pato Bragado – PR, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 341, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
Designa municipais para representar o Município em evento esportivo.

PORTARIA Nº 342, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
Concede adiantamento de valores.

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
Concede adiantamento de valores.

PORTARIA Nº 344, DE 24 DE ABRIL DE 2025.
Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

PORTARIA Nº 346, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

PORTARIA Nº 347, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Conceda diária especial.

PORTARIA Nº 348, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

PORTARIA Nº 349, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

PORTARIA Nº 350, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

PORTARIA Nº 351, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Temporário.

PORTARIA Nº 352, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo.

PORTARIA Nº 353, DE 25 DE ABRIL DE 2025.
Designa profissional para representar o Município em evento.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PERTENCENTES A MICROBENEFICIAÇÃO 022 – TOLEDO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de passeio turístico para o público atendido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, segundo os termos da Deliberação Valgi – 6 do CED-PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min da dia 26/04/2025 até as 07h50min da dia 14/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min da dia 14/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min da dia 14/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DTE).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bll.compras.gov.br/>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte reais).

EDITAL: O edital está disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br, no aba "Notas de Licitação", bem como junto ao Portal BLL onde ocorreu a sessão pública no site <https://bll.compras.gov.br/>

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: SUPERMERCADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 47.181.976/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 10.225,60 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMARATI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.426.310-0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 2.078,59 (dois mil e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05

CONTRATADO: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 56.393.363/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares e recargas de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Bragado.

VALOR: R\$ 3.266,44 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/04/2025 a 25/04/2026

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO Nº 48/2023 – DISPENSA 05/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CONTRATADA:LINE TELECOM LTDA;CNPJ sob nº 10.767.281/0001 66;Representante Legal, JOÃO VALDIR TELLES. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 48/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de abril de 2025 até 27 de abril de 2026. Toledo-PR, sexta-feira, 25 de abril de 2025. John Jefferson Weber Nodari- PRESIDENTE DO CISCOPAR.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretária Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Inexigibilidade nº 13/2025**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento/hospedagem para dois idosos em situação de vulnerabilidade social. Este objeto será executado pela empresa **POUSADA LUZ E VIDA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 17.833.652/0001-00, estabelecida na Avenida Vitória, n° 4765, Bairro Zona V, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, através de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor de **R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 25 de abril de 2025. (a.a) Adriano Backes – Prefeito; Andria de Oliveira Backes - Secretária Municipal de Assistência Social.

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUZ
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 e (44) 3649-9546 CEP: 85690-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE STAND EXTERNO, PARA SER INSTALADO NA EXPO PALOTINA NOS DIAS 15 A 18 DE MAIO DE 2025.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **30/04/2025 às 17h** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, n° 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais).

Palotina – PR, 25 de abril de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

PREGÃO Nº 025/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O **Município de Ouro Verde do Oeste**, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, visando o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada em ministrar capacitação para os Servidores da Secretaria de Assistência Social, membros da Rede de Proteção, Conselheiros tutelares, conselheiros de controle social e palestra para adolescentes, jovens e adultos sobre os riscos ocultos do cigarro eletrônico e saúde mental e para ministrar curso de capacitação presencial para os servidores da Administração Pública. O valor máximo previsto para a contratação é de **R\$ 82.850,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **15 de maio de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL “www.bll.org.br” “**Acesso Identificado no link – licitações.**”

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdeoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos “www.bll.org.br”, “Acesso Identificado no link – licitações”, para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

E R R A T A Na Lei 6.946 de 23 de abril de 2025, publicado no Órgão Oficial “Jornal do Oeste” do dia 24 de abril de 2025, Edição nº 11.482, página 14, e no Diário Oficial Eletrônico do dia 24 de abril de 2025, Edição nº 3.269, **ONDE SE LÊ:** Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte será estabelecido de acordo com a distância percorrida, conforme a tabela abaixo.”, **LEIA-SE:** Art. 2º O valor do Auxílio-Transporte será estabelecido de acordo com a distância percorrida, convertidos em Unidade Fiscal do Município (UFM) conforme a tabela abaixo”. Paço Municipal “Luiz Ângelo de Carli”, Em, 25 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conjunto exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: **a) Licitação Nº: 19/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjudicação: 25/04/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BANDA MUSICAL E COM ESTRUTURA DE SOM E LUZ PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS: 20º FESTIVAL MUNICIPAL CANTA PALOTINA E 12º FEMUSE FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: I. N. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ/CPF: 20.324.313/0001-02 - Valor Total Homologado e Adjudicado – R\$ 86.000,00 Palotina, 25 de abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 125/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: **CREDECIONAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NOS TERMOS DA NBR 14.653 E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALOTINA, CONFORME DETALHAMENTO DO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 37.611,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. IMOBILIÁRIA VALE DO PIQUIRI LTDA – CNPJ Nº 55969006/0001-63 DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 053/2025, anexo. Em 25 de abril de 2025. Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO DE MARCA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1266/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.279.552/0001-01 Inscrição Estadual nº 90727249-49, com sede à Chacará 32 Gleba 5 A prolongamento da rua Trindade, Zona Rural, Fone: (45) 3251-1461, e-mail: dellydistribuidora@gmail.com, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.933-000, representada neste ato pelo **Sr. MAICON ULIANS BACKES**, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.593.410-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, residente e domiciliado na Rua Parailba, nº 856, Centro, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado **DETENTORA**, vem aditar, nos termos da Lei nº 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea b e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 182/REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 03): **Fica alterada a marca dos Itens nº 101; 179 e 194 da Ata de Registro de Preços nº 1266/2023, conforme protocolo nº 2.014/2025 da contratada, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo.**

Item	Especificação	Marca de:	Marca para:
110	GLICERINA 12%, FRASCO COM 500ML COM Sonda RETAL	EQUIPLEX	MINILAX
179	RINGER COM LACTATO FRASCO DE POLIETILENO COM 1000ML (ESTÉRIL APIROGÊNICA E ISOTÔNICA);	EQUIPLEX	JP FARMA
194	SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05%, ENEMA, BISNAGA DE 6,50 G	HERTZ ENEMIN	JP FARMA

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 25 de abril de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

CONTRATADO: C M T ALIMENTOS LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 6/2025/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATADO: KARINE G. LAMB GIBBERT LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

TERMO ADITIVO Nº 6/2025/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

CONTRATADO: KARINE G. LAMB GIBBERT LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE: ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se à empresa **VINCÍCIUS DE CASTRO LAUDINO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.366.143/0001-00, com sede na Avenida Centenário, nº 169 - Jardim Santo Antônio, Tupã/SP, CEP: 17.602-505, referente ao Processo Administrativo nº 147/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2024 – Ata de Registro de Preços nº 240/2024, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, máquinas, utensílios de escritórios, aparelhos e equipamentos para áudio e vídeo, e confecção de móveis sob medida, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital”, a seguinte penalidade:

ADVERTÊNCIA: em virtude do descumprimento contratual, prevista no artigo 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e cláusula 10 e 13.14 do Edital de Pregão, o autor do disposto no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, juntamente com o deferimento da Autoridade Superior.

Registre-se e Publique-se o presente penalidade em Diário Oficial do Município e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Aplica-se à empresa **VINCÍCIUS DE CASTRO LAUDINO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.366.143/0001-00, com sede na Avenida Centenário, nº 169 - Jardim Santo Antônio, Tupã/SP, CEP: 17.602-505, referente ao Processo Administrativo nº 147/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 68/2024 – Ata de Registro de Preços nº 240/2024, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário em geral, máquinas, utensílios de escritórios, aparelhos e equipamentos para áudio e vídeo, e confecção de móveis sob medida, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital”, a seguinte penalidade:

MULTA: em virtude do descumprimento contratual, prevista no artigo 156, inciso I, da Lei 14.133/2021, e cláusula 10 e 13.14 do Edital de Pregão, no percentual de 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor adjudicado, que conforme a Ata de Registro de Preços nº 240/2024 é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando o valor no valor de **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, para tal vencimento no dia 25 de maio de 2025, segundo o disposto no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, juntamente com o deferimento da Autoridade Superior.

Registre-se e Publique-se a presente penalidade em Diário Oficial do Município e no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF).

Entre Rios do Oeste/Paraná, em 24 de abril de 2025.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025 - PROCESSO Nº 78/2025 - OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de Medicina do Trabalho para elaboração de exames médicos, exames clínicos e exames complementares na prevenção de saúde e segurança no trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em caráter de urgência de atendimento. **FORNECEDOR:** São Lucas Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.687.245/0001-52. **RAZÕES DA ESCOLHA:** Além de tanto a justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação por meio de parecer jurídico. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Com base nas disposições do Art. 75, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime inscrito pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas. **DO PAGAMENTO:** Valor total de R\$ 89.376,53 (oitenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **Registre-se e Publique-se:** Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2025.

EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 32/2025/01

Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROROGAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site: www.entrieriosoeste.pr.gov.br